

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 45

de 03 de Maio de 2018.

“Concede aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas, de que trata o art. 2º da lei 3.535, de 16 de Dezembro de 2015.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido o aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas, de que trata o art. 2º da lei 3.535, de 16 de Dezembro de 2015, passando a diária a vigorar com o seguinte valor pecuniário:

I – R\$48,00 (quarenta e oito reais) para os motoristas de ambulância e transportes de pacientes;

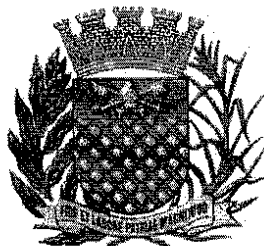
II – R\$24,00 (vinte e quatro reais) para os motoristas do transporte intermunicipal de estudantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que conforme ementa, *concede aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas, de que trata o art. 2º da lei 3.535, de 16 de Dezembro de 2015.*

Referida propositura tem como objetivo conceder aos motoristas da administração direta do município aumento no valor concedido para custeio das despesas diárias com alimentação, instituído pela Lei municipal nº 3.535/2015.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 0185/PGM

São Pedro, 03 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigi-mo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 45 anexo, que, conforme ementa, *concede aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas, de que trata o art. 2º da lei 3.535, de 16 de Dezembro de 2015.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de efetivar-se o aumento de imediato, por se tratar de custeio de alimentação.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 45/2018

Data: 03/05/2018 Hora: 16:44

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Concede aumento de 20% vinte por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores

Numero de Protocolo 00260/2018